



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal

Diretoria de Contratos e Convênios

Unidade de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS n.º 039/2023 - SEAPE/DF, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo n.º 04026-00015614/2023-35

SIGGO: 049488

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **37.309.919/0001-71**, com sede estabelecida no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco G, Lote 13 - Brasília - DF, CEP: 70.070-120, representada por **WENDERSON SOUZA E TELES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 148.239-1/SSP-DF, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº: **837.616.831-20**, na qualidade de Secretário de Estado de Administração Penitenciária, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, doravante denominada CONSUMIDOR, e a empresa **INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº **26.836.227/0001-65**, com sede na AV PAPA JOAO XXIII, LOTE 03 GALPAO 06 nº 5153, CEP: 09.370-800, BAIRRO: VILA NOEMIA, MAUA/SP, Telefone: (11) 2148-8600, representada por **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO**, portador(a) do CPF nº **139.934.598-22** e do RG nº **20.710.212-0 SSP/SP**, E-mail: licitacao@grupoinbra.com.br, licitacao1@grupoinbra.com.br, na qualidade de Representante legal da empresa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como finalidade realizar alteração no contrato, visando retificar o valor estipulado no item 1 da Tabela II, conforme estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original. O ajuste, em conformidade com o inciso I, alínea b, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e respaldado pela Justificativa Ofício Nº 88/2023 - SEAPE/SUAG/COORF/DIRCC (126928168), consiste na correção do montante inicial de R\$ 455.376,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais) para R\$ 455.058,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cinquenta e oito reais). Resultando na modificação do valor total do Contrato para R\$ 3.221.302,20 (três milhões, duzentos e vinte e um mil trezentos e dois reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. A eficácia desde Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela SEAPE/DF.

Pelo Distrito Federal:

WENDERSON SOUZA E TELES

Secretário de Estado

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Pela CONTRATADA:

JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO

Representante legal



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO DA SILVA PINTO, RG 207102120 SSP-SP, Usuário Externo**, em 12/12/2023, às 14:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WENDERSON SOUZA E TELES - Matr.17065283, Secretário(a) de Estado de Administração Penitenciária**, em 14/12/2023, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador= 127919284](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=127919284) código CRC= **9644B884**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070933 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.seape.df.gov.br